



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Pw* 029

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.308 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.175 de 25/12/94, fi-
ca aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria
de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicio-
nal, suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatro-
centos e quinze mil reais) destinados a atender as
seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3191 Sentenças Judiciárias R\$ 5.000,00

FP. 02.04.013.2.02 - Pagamento de Débitos e Precatórias Judi-
ciais

3113 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

FP. 03.07.021.2.05 - Manutenção das Diversas Secretarias

3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

FP. 08.65.364.2.15 - Carnaval

4110 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

FP. 10.58.575.1.22 - Construção de Galerias Pluviais

4110 Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com recursos provenientes da anulação par-
cial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

FP. 03.07.021.1.06 - Construção do Almoxarifado Central

3131 Remuneração de Serviços Pessoais.... R\$ 155.000,00

FP. 06.30.179.2.10 - Manutenção da Gurada Municipal

4110 Obras e Instalações R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 030

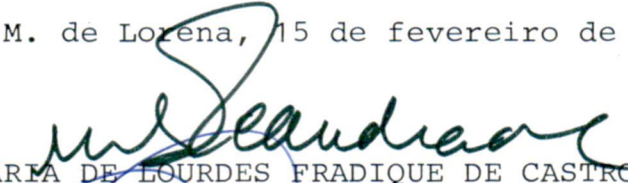
LIVRO DE DECRETOS

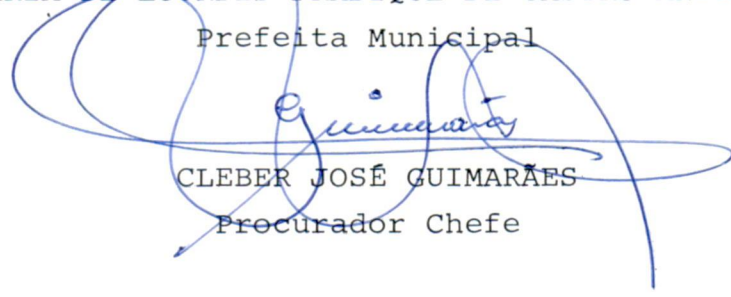
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.308/95)

FP. 11.63.353.1.26 - Reforma do Mercado
4110 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
FP. 16.91.575.1.31 - Construção de Garagem e Refeitório

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de fevereiro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação